

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO 2022

Nº. 809

Publicação Semanal

Quinta-feira, 13 de Abril de 2022.

## EDITAL

O Município de Urucânia torna públicos os editais:

### **AVISO- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 066/2022 - INEXIGIBILIDADE nº 016/2022, objeto: Credenciamento de artistas, grupos, bandas, locutores, dj, produtor musical e professor de dança para diversos eventos culturais. O certame acontecerá no dia 03/05/2022 às 09:00 (nove) horas. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Presidente CPL.

## EXTRATO

### **O Município de Urucânia torna público os processos de INEXIGIBILIDADE:**

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 062/2022 - INEXIGIBILIDADE nº 015/2022, objeto: Aquisição de trator motocana. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Presidente CPL

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 065/2022 - INEXIGIBILIDADE nº 017/2022, objeto: Aquisição do GESUAS – Software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social. Sérgio Fernando Mayrink. Presidente CPL

### **O Município de Urucânia torna público os Termos Aditivos:**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR PAULO DIMAS GODOI 10020079680, referente ao PAL nº 064/2021 PREGÃO nº 035/2021, objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR WELINTON ROBERTO BRIGIDO 75449943687, referente ao PAL nº 064/2021 PREGÃO nº 035/2021, objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR ALESSANDRO DA SILVA 06934651669, referente ao PAL nº 064/2021 PREGÃO nº 035/2021, objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR MILLER CRISTIAN ROBERTO DE ALBUQUERQUE 128941122608, referente ao PAL nº 064/2021 PREGÃO nº 035/2021, objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR CLAUDIA FELICIDADE PEREIRA MAGALHÃES 07683435694, referente ao PAL nº 064/2021**

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA  
Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita  
Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório  
Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura  
Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

**PREGÃO n° 035/2021**, objeto: Transporte Escolar.  
Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR VANIA MARIA TEIXEIRA 02613809663**, referente ao **PAL n° 064/2021 PREGÃO n° 035/2021**, objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR ANTONIO SILVÉRIO E SILVA**, referente ao **PAL n° 064/2021 PREGÃO n° 035/2021**, objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO ANTONIO SILVÉRIO E SILVA**, referente ao **PAL n° 064/2021 PREGÃO n° 035/2021**, objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR WALLACE RAIMUNDO MACHADO GOMES 12200846622**, referente ao **PAL n° 077/2021 PREGÃO n° 045/2021**, objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AGUSTO PNEUS EIRELI**, referente ao **PAL n° 087/2021 PREGÃO n° 053/2021**, objeto: Aquisição de pneus. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, referente ao **PAL n° 112/2021 PREGÃO n° 066/2021**, objeto:

Aquisição de cestas básicas e cestas de natal.  
Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, referente ao **PAL n° 112/2021 PREGÃO n° 066/2021**, objeto: Aquisição de cestas básicas e cestas de natal. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

## O Município de Urucânia torna público os CONTRATOS.

**N° 148/2022 DARCISO FERREIRA DE ALMEIDA**, referente ao **PAL n° 062/2022 INEXIGIBILIDADE n° 015/2022**, objeto: Aquisição de trator motocana. Valor R\$ 165.000,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

**N° 149/2022 PEIXE VIVO HISTORIAS: MEMORIA E PATRIMONIO LTDA**, referente ao **PAL n° 050/2022 PREGÃO n° 025/2022**, objeto: Contratação de empresa para consultoria e assessoria em Patrimônio Cultural. Valor R\$ 8.160,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

**N° 150/2022 NEUZA FIALHO PEIXOTO**, referente ao **PAL n° 051/2022 PREGÃO n° 026/2022**, objeto: Aquisição de pedra mataco. Valor R\$ 2.950.000,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

**LEI MUNICIPAL N° 238, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto n°. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

**“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 226 de 15 de dezembro de 2021 que Autoriza a Concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições às Entidades sem Fins Lucrativos e Instituições Multigovernamentais e a Pessoas Físicas Para o Exercício de 2022 e dá Outras Providências.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 226/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais para o exercício de 2022, conforme as seguintes especificações:

NOME DA INSTITUIÇÃO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Contribuição a Associações Multigovernamentais para Apoio a Administração Pública	147.025,17
Contribuição a Associação Filantrópica para Apoio ao Recolhimento de Lixo	195.947,05
Transferência de Verba a EMATER	92.215,66
Contribuição a Entidade Filantrópica para Apoio a Portadores de Deficiência	229.488,39
Subvenção a Entidade Filantrópica para Apoio ao Idoso	192.195,00
Contribuição a Entidade Multigovernamental para Apoio ao Turismo	6.000,00
Contribuição a Associação Filantrópica para Recuperação e Restauração de Vidas	36.000,00
Manutenção de Contrato de Rateio CIMVALPI	1.121.864,85
Contribuição a Associação de Agricultores	115.200,00
Manutenção de Contrato de Rateio com o CISAMAPI	991.757,60
Manutenção de Contrato de Rateio com o CISDESTE	69.383,84
Contribuição a Associação de Defesa dos Animais	12.000,00
Contribuição a Associação da Defesa dos Direitos Sociais	25.000,00
Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	168.478,61
Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00
Contribuição a Associação do Bem-Estar	36.000,00
<b>Total</b>	<b>3.441.556,17</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 13 de Abril de 2022.

**José Márcio Gomes Osório**  
Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 239, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial para Concessão de Contribuição à Associação do Bem-Estar para o exercício de 2022 e dá outras providências.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Urucânia, Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), conforme descrição abaixo:

Créditos Especiais			
<b>020702</b>	<b>08244</b>	<b>0011</b>	<b>0.041 -</b>
<b>Contribuição a Associação Bem-Estar</b>			
335041 – Contribuições (DR 100)		36.000,00	
<b>Total do Crédito Especial</b>		<b>36.000,00</b>	

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado recurso de anulação de dotação do orçamento do exercício de 2022 nos termos do

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação	
020301 99999 9999 9.999 999999 (DR 100 – Ficha 263)	18.000,00
021201 10122 0017 2.059 339030 (DR 102 – Ficha 1.079)	18.000,00
<b>Total Geral de Anulação de Dotação</b>	<b>36.000,00</b>

**Art. 3º** Fica adicionado ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual de 2022 a 2025 conforme Lei Municipal nº. 223 de 15 de dezembro de 2021 e descrição abaixo:

<b>Programa:</b>	0011 - Assistência Social Geral			
<b>Ação:</b>	0.041 - Contribuição a Associação do Bem-Estar			
<b>Descrição/Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Meta Financeira</b>	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
<b>Meta Física</b>	25%	25%	25%	25%
<b>Resultado da Ação</b>	Incentivo a qualidade de vida da população			

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 13 de Abril de 2022.

**José Márcio Gomes Osório**  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br